

EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

**EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS**

TRANS-WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

**Rua Príncipe Humberto nº 766, Vila Campestre, Centro,
São Bernardo do Campo - SP**

Março/2021

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Empreendedor	4
3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIV	4
4. Informações e Localização do Empreendimento	4
5. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO	9
6. Caracterização e descrição do Empreendimento	9
7. Justificativa do empreendimento	11
8. Análise dos Impactos do Empreendimento	11
8.1. Vizinhança imediata e imediata	11
8.1.1. Vizinhança imediata	13
8.1.2. Vizinhança mediata	18
8.2. Uso e Ocupação do Solo	20
8.2.1. Prejuízo da Ventilação dos lotes vizinhos	23
8.2.2. Poluição sonora	23
8.2.3. Poluição atmosférica	23
8.2.4. Incompatibilidade de usos com o entorno	23
8.3. Equipamentos Urbanos	23
8.3.1. Consumo de água e impacto no sistema	24
8.3.2. Lançamentos de esgoto e impacto no sistema	24
8.3.3. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema	24
8.3.4. Sistema de Coleta de resíduos sólidos	24
8.3.5. Consumo de energia elétrica	24
8.3.6. Telefonia	25
8.4. Equipamentos comunitários	25
8.5. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural	25
8.5.1. Vegetação	25
8.5.2. Poluição visual	26

8.5.3. Bens de Interesse do Patrimônio	26
8.6. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	26
8.6.1. Impacto na microeconomia local	26
8.6.2. Impacto nas relações sociais e de vizinhança	26
8.6.3. Impacto na circulação e transporte	27
9. Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual	27
9.1. Mitigação de impactos.....	27
10. Conclusão do estudo	29
11. Equipe técnica	29
12. Responsável técnico.....	30
13. Anexos	31

1. Apresentação

A Sueli Aparecida Gomes arquiteta e urbanista, foi contratada pela Trans-WM Transportes Rodoviários LTDA, para realização do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, de área de interesse localizada na Rua Príncipe Humberto, 766 – Vila Campestre – Centro – Município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, Brasil, lotes de matrícula 95721 / Contribuinte 002.004.021.000, visando a Licença do alvará de Funcionamento para o uso Transportes Rodoviários de carga exceto produto perigosos e mudanças, municipal conforme obrigatoriedade da LM nº 5714/07 e atendimento das LM 6184/2011 e LM 6222/12.

2. Empreendedor

Razão Social: Trans-WM Transportes Rodoviários LTDA.
CNPJ: 17.538.559/0002-53
Endereço: Rua Príncipe Humberto, 766, Vila Campestre
São Bernardo do Campo, SP
CEP: 09725-200
Telefone: (11) 4072-1129
Contato: Carlos Rufini

3. Empresa Responsável pela Elaboração do EIV

Razão Social: Sueli Aparecida Gomes
CPF: 052.107.588-26
Telefone: (11) 95240-4374
Contato: Arquiteta e Urbanista Sueli Aparecida Gomes

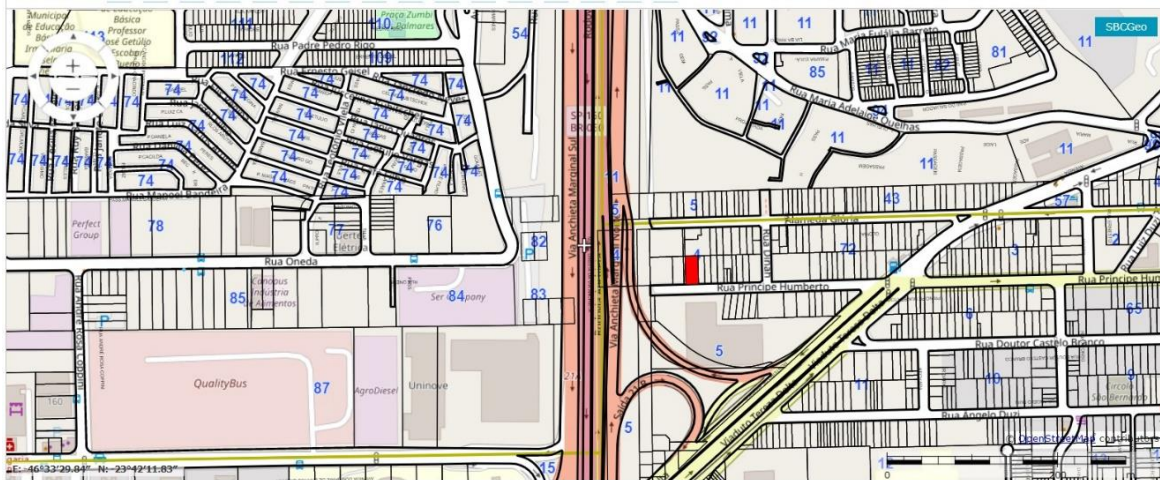
4. Informações e Localização do Empreendimento

Este Relatório apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado para o empreendimento de uso de serviços, localizado na Rua Príncipe Humberto, 766, Vila Campestre - Centro, São Bernardo do Campo, SP.

A apresentação deste Estudo dá-se em atendimento a lei nº 6222/12, capítulo 2 artigo 69 e artigo 70, empreendimentos previstos no “caput” deste artigo estarão sujeitos à apresentação do EIV/RIV.

Esse estudo procurará apontar as principais problemáticas urbanísticas previstas a partir da instalação do empreendimento, apresentando também algumas possíveis mitigações e compensações, sintetizadas no quadro ao final do Relatório.

O empreendimento de serviços objeto deste estudo está implantado no bairro de Vila Campestre, bairro localizado no centro de São Bernardo do Campo.



Fonte : Geoportál da Prefeitura de São Bernardo do Campo

Legenda

Localização do Empreendimento



A Vila Campestre está localizada dentro do bairro centro, onde de um lado está cercada pela Vila DER que é um bairro originado pela construção da Rodovia Anchieta (BR 050), e do outro lado pela alça de acesso da Rodovia BR 050, onde a mesma está sofrendo uma ampliação devido a construção do Trecho Sul do Rodoanel, com alça de acesso para a rodovia, que está trazendo uma valorização para a área que a muito tempo ficou esquecida.

Segundo os dados do IBGE, São Bernardo do Campo é um município de grande porte, com uma população de 838.936 habitantes, predominantemente urbana, ou seja, quase 100% da população vive em área urbana e possui uma densidade demográfica relativamente alta de 1.869,36 habitantes/km².

O Município de São Bernardo do Campo, foi classificado como pertencente ao Grupo 2, composto por municípios com nível de riqueza elevado, mas não exibem bons níveis de indicadores sociais. Possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, de 0,805 e PIB per Capta de R\$ 60.689,23 dados de 2018. A cidade também apresenta elevados níveis de atendimento de infraestrutura e serviços públicos de coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto.

O desenvolvimento econômico e urbano do município é caracterizado pela presença de atividade industrial, comércio e serviços. Atualmente, a participação da indústria ainda é maior do que o setor de serviços.

O empreendimento está localizado entre os bairros: Jardim Calux, Vila Gonçalves, Chácara Inglesa, Jardim da Américas, Planalto e Assunção, em MUC – Macrozona Urbana Consolidada – ZUD 1, que são porções do território localizadas na Macrozona

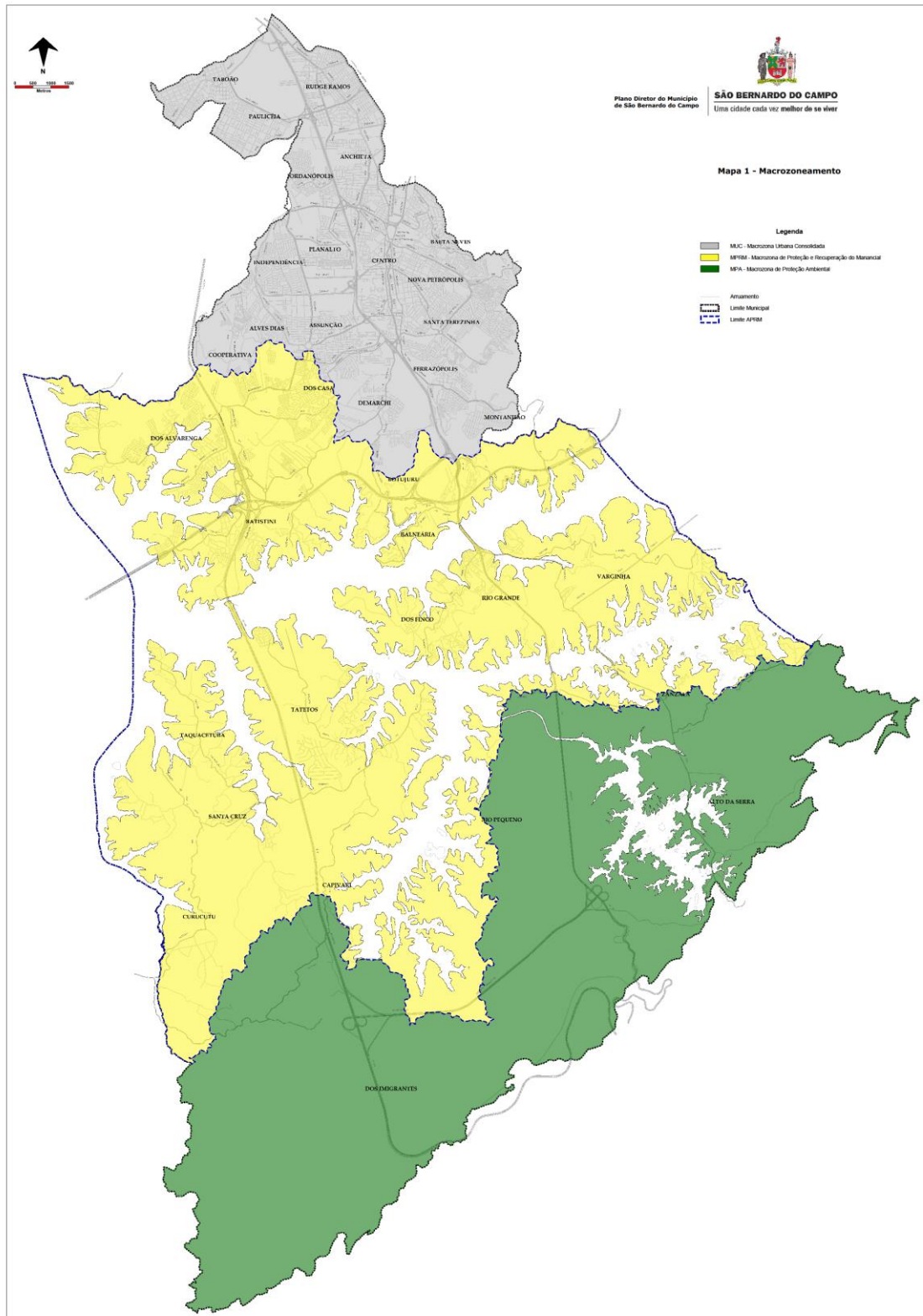
Urbana Consolidada onde estão previstos usos residenciais e não residenciais distribuídos por níveis de incomodidade segundo a hierarquia viária.

Em função da sua localização, esta área possui localização estratégica para o uso de serviços de transportes de rodoviários devido ao fácil acesso às principais rodovias.



Mapa de localização do empreendimento
Fonte Google

Mapa de Macrozoneamento



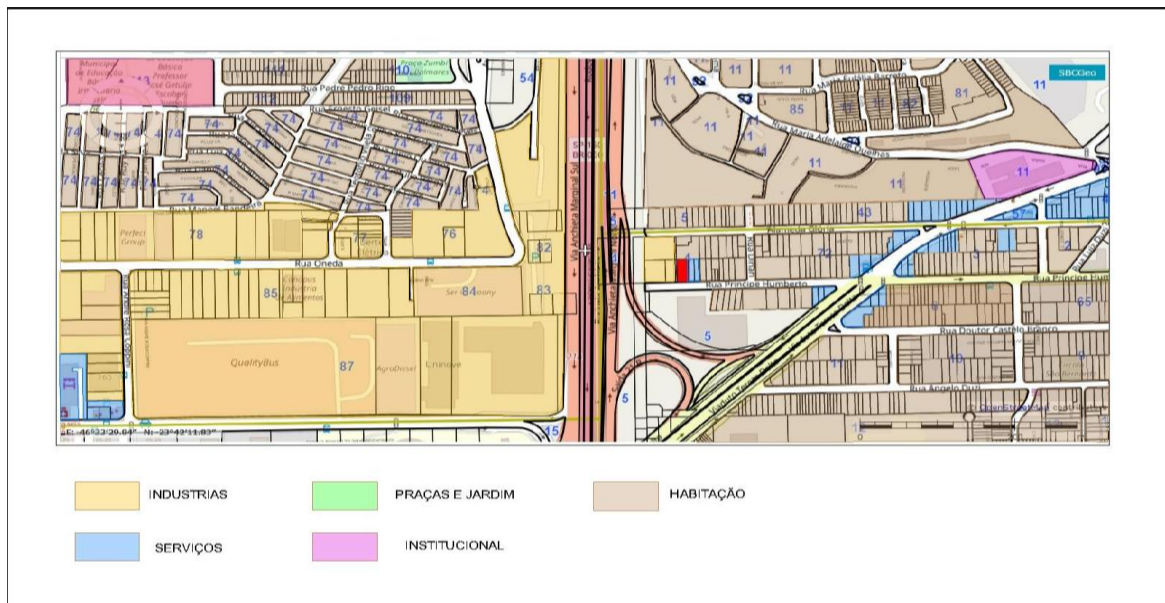
Fonte: Geoportal da Prefeitura de São Bernardo do Campo

5. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento objeto deste estudo está localizado na zona Central da cidade de São Bernardo do Campo, no bairro de Vila Campestre. Um bairro consolidado, de fácil acesso, com forte característica de uso misto, perto de vários setores de serviços como restaurantes, laboratórios, drogarias, pets, papelarias depósitos etc.

O bairro oferece vias de acesso para a Rodovia Anchieta (BR50), para os bairros Planaltos, jardim Calux e adjacências, através de diversas linhas de ônibus que percorrem a região.

Uso do Solo predominante no entorno do empreendimento.



6. Caracterização e Descrição do Empreendimento

O empreendimento pertence à Trans -WM Transportes Rodoviários LTDA.

Área do terreno do empreendimento em questão possui 495,00 m². Atualmente o empreendimento possui 515,41m² de área existente regular, conforme certificado de conclusão 259/2011 e planta aprovada alvará 1099/2010.

A empresa de transporte é formada por um galpão em alvenaria, cobertura em estrutura metálica, telhas de zinco, mezanino e sanitários. Recuo de frente para estacionamento de veículos (utilitários).



Empreendimento – com as vizinhanças
Foto no local

7. Justificativa do empreendimento

O empreendimento encontra-se neste local, devido ao acesso rápido a Rodovia BR 050, que liga a região a diversas cidades inclusive São Paulo, Baixada Santista, Rodovia dos Imigrantes- SP 160, Rodoanel Trecho Sul, facilitando assim as entregas de mercadorias e pelo baixo custo de aluguel na região.

8. Análise dos Impactos do Empreendimento

Neste item serão descritas e justificadas as áreas objeto de estudo e realizada a análise dos impactos relativos aos aspectos de adensamento populacional; uso e ocupação do solo; valorização imobiliária; equipamentos urbanos; equipamentos comunitários; paisagem urbana e patrimônio natural e cultural e impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

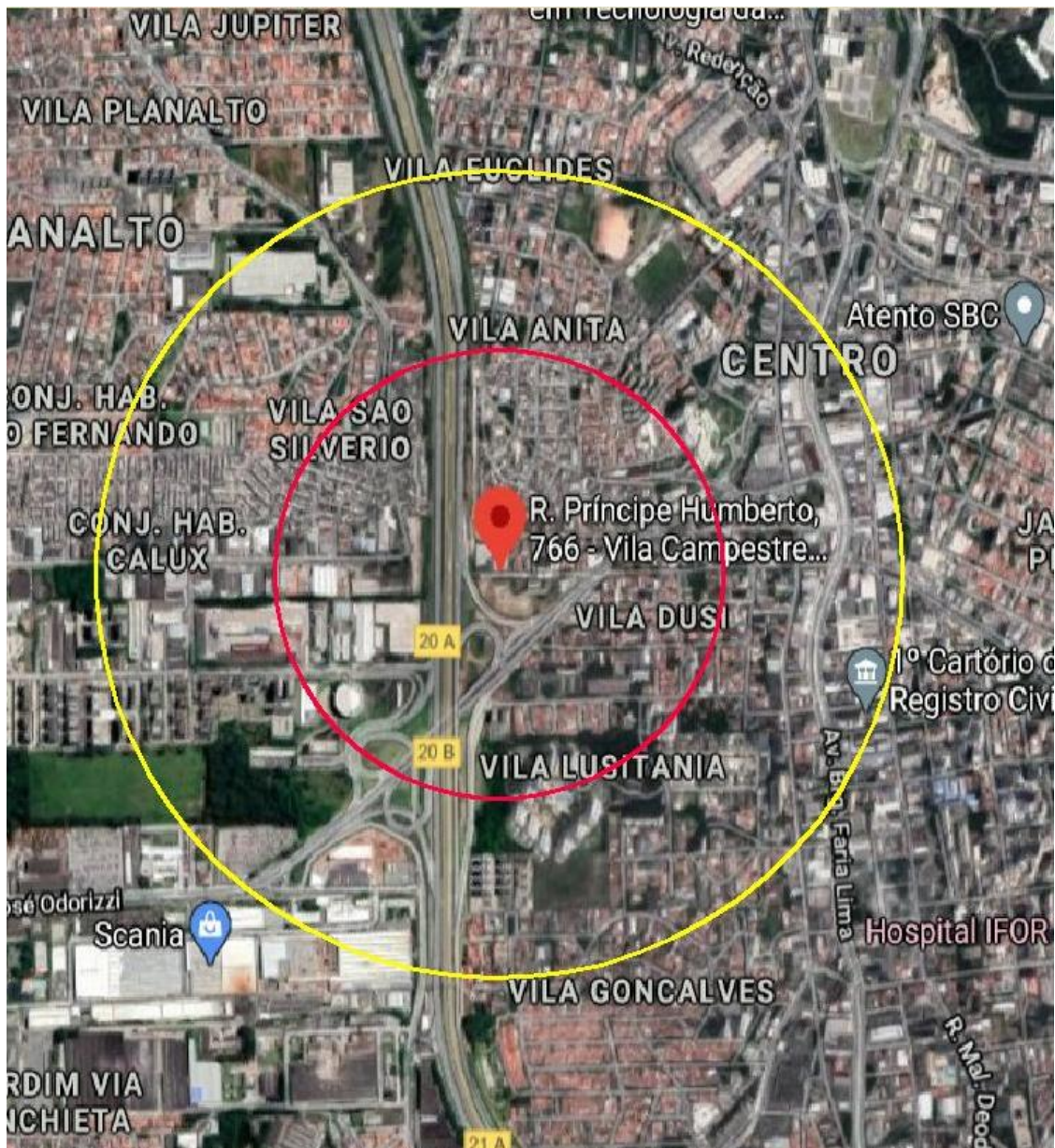
Para a análise dos impactos será adotada a metodologia de reconhecimento de áreas de influência do projeto em dois níveis, o da vizinhança imediata e o da vizinhança mediata. Os impactos serão analisados e mensurados não apenas pela influência do empreendimento sobre o entorno, mas também, ao contrário, do entorno sobre o empreendimento.

8.1. Vizinhança imediata e mediata

A vizinhança IMEDIATA é aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento. O critério para a definição desta área de influência foi o estabelecimento de um raio de 500m a partir do empreendimento. Este parâmetro é usualmente utilizado no planejamento urbano para identificar áreas de atendimento de equipamentos comunitários, tais como: creches, escolas de ensino fundamental,

praças, comércio e serviço diários, em função de ser a distância máxima desejada a ser percorrida a pé por crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida moderado.

A vizinhança MEDIATA é aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida. Este raio de influência depende do porte, do tipo de atividade e das características do entorno. Foi adotado o raio de 1.000 metros, em função deste, a atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, tais como: escolas de primeiro e segundo grau; unidades básicas de saúde; culturais e esportivos; além de comércio e serviços ocasionais.



Vizinhança imediata 

Vizinhança mediata 

8.1.1. Vizinhança imediata – raio de 500m

O bairro de Vila Campestre é um bairro relativamente pequeno e a abrangência da vizinhança imediata do empreendimento ultrapassa limite de Vila Campestre contemplando parcialmente áreas dos bairros: Jardim das Américas, Chácara Inglesa, Vila Gonçalves, Planalto, Assunção e Jardim Calux.

Está inserido na vizinhança imediata do empreendimento, trechos da Avenida Newton Monteiro de Andrade, rua Jurubatuba, viaduto Tereza Delta, rodovia Anchieta, avenida Dom Jaime de Barros Câmara e rua Oneda.

Observa-se que a vizinhança imediata ao empreendimento é caracterizada por um padrão e ocupação mista contando com ocupações residenciais, comerciais e serviços e gabaritos com caracterização vertical e horizontal. Também verificamos que o empreendimento não proporcionara uma valorização significativa no entorno.

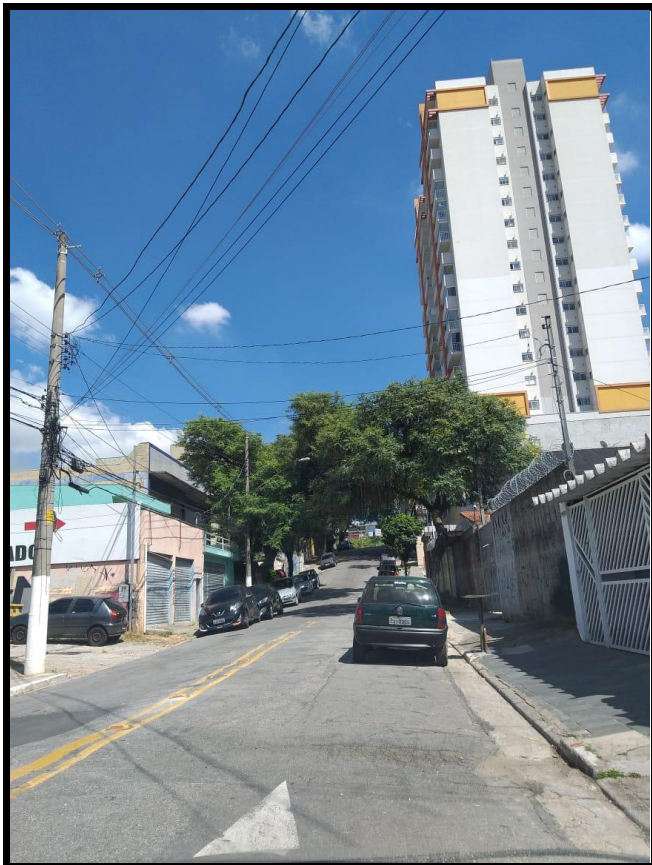
Fotos Do Uso e Ocupação do Solo da Vizinhança Mediata.



Rua Príncipe Humberto próximo ao empreendimento
Fotos no local



Rua Príncipe Humberto esq com Av. Newton M. de Andrade
Foto no local



Rua Príncipe Humberto
Foto no local



Rua Príncipe Humberto – sentido Centro
Foto no local



Av. Newton Monteiro de Andrade
Fonte Google Map



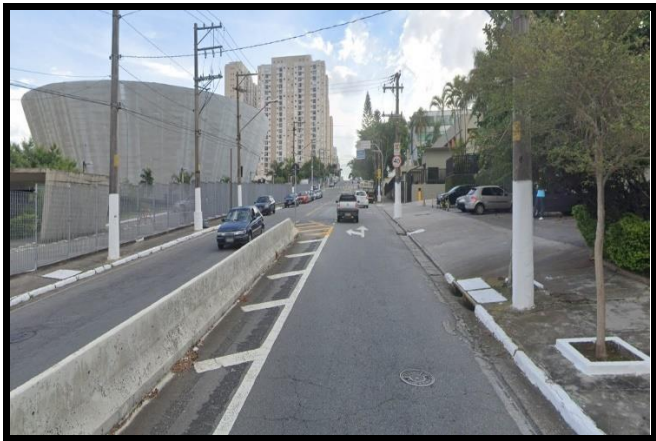
Rua Jurubatuba
Fonte Google Map



Viaduto Tereza Delta
Fonte Google Map



Via Anchieta – BR 050
Fonte Google Map



Av. Dom Jaime de Barros Alcantara
Fonte Google Map



Rua Oneda
Fonte Google Map

8.1.2. Vizinhança mediata – raio de 1.000m

O bairro de Vila Campestre é um bairro relativamente pequeno e a abrangência da vizinhança imediata do empreendimento ultrapassa limite de Vila Campestre contemplando parcialmente áreas dos bairros: Jardim das Américas, Chácara Inglesa, Vila Gonçalves, Planalto, Assunção e Jardim Calux.

Está inserido na vizinhança mediata do empreendimento trechos da avenida Brigadeiro Faria Lima, rua Pery Ronchetti, rua Marechal Deodoro, avenida Robert Kennedy, avenida José Odorizzi e avenida Álvaro Guimaraes.

A vizinhança mediata guarda características semelhantes ao uso do solo observado na vizinhança imediata, em função do aumento do raio da área de estudo, a variação ocorre na diversidade das atividades comerciais e de serviços identificadas na vizinhança imediata.

Neste setor, destacam-se o uso residencial, concentração de atividades ligadas ao comércio e serviços, tais como, academias, agências bancárias; concentração de atividades ligadas à saúde e educação, além de motéis e indústrias. Também verificamos que o empreendimento não proporcionara uma valorização significativa no entorno.

O empreendimento não impactará no entorno mediato.

Fotos Do Uso e Ocupação do Solo da Vizinhança Imediata.



Av. Brigadeiro Faria Lima
Fonte Google Map



Av. Pery Ronchetti
Fonte Google Map



Rua Marechal Deodoro
Fonte Google Map



Rua José Odorizzi
Fonte Google Map



Av. Alvaro Guimarães
Fonte Google Map

8.2. Uso e ocupação do solo

A atividade é enquadrada como de uso serviços, sendo permitida de acordo com os parâmetros da legislação municipal de uso, ocupação e parcelamento do solo em vigor.

Observa-se que, a atividade desenvolvida no empreendimento está de acordo com os parâmetros urbanísticos da legislação municipal de uso e ocupação do solo em vigor e que sua implantação não implicará em prejuízos ao entorno.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO - ONLINE

Dados cadastrais do imóvel

Inscrição Imobiliária	002.004.021
Logradouro	RUA PRINC. HUMBERTO
Número Predial	766
Área do Terreno	495

Zoneamento - L.M.6184/11

MacroZoneamento	MUC
Zoneamento	ZUD1
Centralidade	
Operação Urbana Consorciada SBC - L.M. 6403/15	Setor 5B

Logradouros Confrontantes

Nome	Largura	Hierarquia
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO	12 m	COLETORA

Dados da Atividade

Código CNAE Principal	4930202
Descrição	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Grupo de Atividade	S2
Enquadramento	art. 39 - § 2º - IV
Restrições Adicionais	

Atividade É PERMITIDA Neste Local

Condições de instalação de Uso Não Residencial

Hierarquia VIA - Cadastro IPTU	COLETORA
Em vias até 10m	Até 300m ²
Em vias Maiores de 10m	Até 500m ²
PGT - Para área de atividade acima de	
EIV por Área	
EIV por Atividade	
Vagas de Bicicleta	2% da área total de garagem e estacionamento para bicicletário ou paraciclo
Vagas de Auto	1 vaga para cada 50 m ² ou fração (apenas nos casos de área da atividade superior a 100m ²) (c),

	(d) e (e)
Vagas - Carga e Descarga	Mínimo de 1 vaga para PGT
Nível de Ruído Máx - Diurno	Até 60DB
Nível de Ruído Máx - Noturno	até 55DB

As vias locais nas centralidades serão tratadas como vias coletoras e analisadas com base no 'Quadro 3B', conforme o § único do art. 50 da LM 6.222/12.

Nos imóveis com acesso por mais de uma via pública é vedado o acesso de veículos pela via cuja hierarquia não autorize a instalação do uso pretendido. Excetuam-se os lotes em esquinas que confrontem com via arterial e via local, cabendo à CED, nesses casos, a definição da via por onde se fará o acesso ao lote, conforme o art. 54 da LM 6.222/12. Caso o acesso não se dê pela via mencionada no campo "Logradouro", solicite presencialmente na Rede Fácil uma Certidão de Uso do Solo ou uma Consulta Prévia de Zoneamento.

Devido ao imóvel situar-se dentro da Área de proteção e Recuperação dos Mananciais, APRM-B, os parâmetros de ocupação do solo incidentes são aqueles definidos na LE 13.579/09, Lei da Billings, regulamentada pelo Decreto Estadual 55.342/10.

Desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação inerente, em especial as relativas à licenciamento ambiental, quando aplicável.

Em caso de dúvidas ou se sua consulta chegou a um resultado negativo, é possível agendar um atendimento técnico no Departamento de Planejamento Urbano através do e-mail consulta.previa@saobernardo.sp.gov.br ou solicite presencialmente uma Certidão de Uso do Solo ou Consulta Prévia de Zoneamento na unidade ATENDE BEM POUPEMPO.

Esta consulta é gerada automaticamente através do cruzamento de dados cadastrais e da legislação urbana vigente. Sendo assim, tem caráter meramente informativo não se equiparando a uma Certidão de Uso do Solo, e tampouco substitui ou se sobrepõe às disposições da legislação específica aqui referenciada e publicada na imprensa oficial do Município.

Código de Autenticidade / chave de reimpressão :103000200402120210316144539

Consulta emitida às 14:45:39 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília)

Página 2

8.2.1. Prejuízo da ventilação dos lotes vizinhos

Avaliamos que não haverá comprometimento significativo da ventilação dos lotes vizinhos gerado pelo o empreendimento.

8.2.2. Poluição sonora

A atividade desenvolvida no empreendimento não é fonte ou possui equipamentos geradores de ruídos.

Sendo assim, no aspecto poluição sonora os impactos identificados não são os promovidos pelo empreendimento, mas ao contrário, do entorno ao empreendimento, devido ao fluxo de veículos e a presença de atividades comerciais e de serviços.

A maior incidência de ruídos está localizado próximo ao empreendimento. Trata-se da Rodovia Anchieta (BR050), principalmente nos horários das 8:00 horas às 19:00 horas.

Consta-se que a principal problemática do ruído está associada, portanto, ao fluxo de veículos na via.

8.2.3. Poluição atmosférica

A atividade em questão não possui fontes de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica.

8.2.4. Incompatibilidade de usos com o entorno

O local onde o empreendimento encontra-se é uma área de galpões comerciais/ industriais, comércio diversificado, assim como residências.

Mesmo nas atividades existentes que não se relacionam diretamente com o empreendimento, as quais se fixaram em outro contexto histórico ou sem inter-relações funcionais com as atividades locais, já estão relativamente adaptadas ao entorno, não sendo identificadas incompatibilidades de usos.

8.3. Equipamentos urbanos

Neste item será retratada a questão dos equipamentos comunitários existentes na área vizinha ao terreno onde localiza-se o empreendimento.

Por ser uma região consolidada e existente, a Trans-WM já é atendida em todos os quesitos de infraestrutura pública: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, coleta de resíduos e esgotamento sanitário.

8.3.1. Consumo de água e impacto no sistema

O abastecimento da Trans-WM é realizado pela rede pública, fornecido pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

8.3.2. Lançamento de esgoto e impacto no sistema

O empreendimento está conectado a rede coletora de esgotos da SABESP, provida de tratamento de esgotos em ETE. Os esgotos gerados são classificados como esgotos domésticos, continuarão a ser recebidos pela rede coletora nos padrões estabelecidos por lei, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente.

8.3.3. Drenagem de águas pluviais e impacto no sistema

O empreendimento está conectado a rede coletora de águas pluviais da SABESP. Sendo assim, a implantação da Trans-WM não implicará em prejuízos ao entorno.

8.3.4. Sistema de coleta de resíduos sólidos

A concessionária responsável pela coleta, transporte e destinação adequada de resíduos domiciliares, materiais recicláveis, na região onde está localizado o empreendimento, é o Consórcio São Bernardo do Campo Ambiental - SBA.

A estimativa de geração de resíduos pelo empreendimento é: Resíduo doméstico (limpeza em geral): 20 Kg/mês.

8.3.5. Consumo de energia elétrica

Na Trans-WM atualmente, a energia elétrica é utilizada para o funcionamento dos diversos equipamentos e consumo das atuais instalações. Tais equipamentos incluem computadores, impressoras, copiadoras, aparelhos de ar condicionado e outros dispositivos necessários para funcionamento do setor de administração, segurança e iluminação do empreendimento.

Em pesquisas realizadas, verificou-se que as variáveis que influem no consumo de energia em um edifício se enquadram dentro de três grupos:

1. Características arquitetônicas e construtivas, área total, número de pavimentos, sistemas de serviços e equipamentos instalados;
2. Fatores climáticos, orientação da maior fachada, isolamento térmico, etc.;
3. Fatores humanos, sociais, filosóficos e culturais dos usuários do edifício.

A média de consumo dos últimos treze meses do empreendimento é de 623,62kWh/mês, o tipo de fornecimento é trifásico, não impactando na rede elétrica fornecida pela ENEL, empresa prestadora dos serviços públicos.

8.3.6. Telefonia

O sistema de telefonia existente no local é feito através de sistema a cabo e segue os padrões exigidos pela Vivo (empresa prestadora do serviço).

8.4- Equipamentos comunitários

Neste item serão identificadas e mensuradas as demandas geradas por serviços e equipamentos públicos da área de educação, saúde, lazer e transportes.

Entende-se que não haverá demanda por estes equipamentos uma vez que o empreendimento é de pequeno porte, tendo em suas atividades em turnos (dia /noite) com um quadro de funcionários de 17 pessoas em escala de turnos.

8.5. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural

O empreendimento está inserido na unidade de paisagem da Vila Campestre. Esta unidade da paisagem caracteriza-se por ocupação urbana já consolidada com uso diversificado.

A paisagem é a percepção humana do entorno que o cerca. A paisagem urbana é o resultado do processo das ações antrópicas no meio natural. A percepção de sua dimensão física ocorre através dos sentidos e de sua dimensão cognitiva, varia de acordo com a estrutura cultural do indivíduo e do meio social a que pertence.

A paisagem não é estática, é o resultado de um contínuo processo dinâmico. A preservação de alguns elementos que a estruturam, depende da determinação de uma sociedade de preservar estas referências de reconhecido valor cultural.

As paisagens identificadas não possuem qualquer instrumento de proteção ou restrição a sua alteração.

Não destacamos impacto negativo no funcionamento do empreendimento.

8.5.1. Vegetação

Não existe vegetação com valor significativo no local.



Rua Príncipe Humberto
Fonte : foto no local

8.5.2. Poluição visual

A atividade do empreendimento, não é fonte geradora de poluição visual. Qualquer mensagem vinculada ao ar livre para a identificação do empreendimento / atividade, segue a legislação municipal específica.

8.5.3. Bens de interesse do patrimônio

No entorno do empreendimento não identificamos imóveis com valor tombado sendo que a implantação da empresa Trans-WM, não afetará de forma a ameaçar a integridade ou interferir na percepção de qualquer bem tombado ou patrimônio protegido existente.

8.6. Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno

O empreendimento é destinado a prestação de serviços no transporte rodoviário de carga.

8.6.1. Impacto na microeconomia local

O impacto neste setor será mínimo tendo em vista que o quadro de funcionário é pequeno e será de consumo como alimentação e outros itens.

8.6.2. Impacto nas relações sociais e de vizinhança

As relações sociais são desenvolvidas por excelência nos espaços públicos, tais como, ruas, praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes, no haverá crescimento no incremento de usuários nas relações sociais destes espaços na vizinhança imediata.

8.6.3. Impacto na circulação e transporte

O acréscimo no fluxo de funcionários e de usuários do empreendimento, será atendido pela infraestrutura de transporte público e sistema viário existente. Este mesmo não irá acarretar uma lotação no sistema, desta forma não precisando de reestruturação do mesmo.

9. Descrição da qualidade ambiental futura da área em comparação com a qualidade atual.

Avaliamos que não haverá alterações significativas entre a situação atual e futura no entorno, na implantação do empreendimento.

9.1. Mitigação de Impactos

Segue síntese da identificação dos impactos, avaliações e mitigações ou compensações.

Tabela: Síntese dos Impactos e das Mitigações e/ou Compensações do Empreendimento por Aspecto Analisado

ASPECTO ANALISADO	IMPACTO	AVALIAÇÃO	MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO
Adensamento Populacional	Adensamento indireto: aumento de funcionários e usuários	Garantia da função social da propriedade utilizada como atividades geradoras de emprego e renda	Não necessária
Uso e Ocupação do Solo	Uso Serviço	Uso e parâmetros urbanísticos compatíveis com a legislação e entorno	Não necessária
Vegetação	Não existe vegetação de valor significativo	Não haverá supressão da vegetação	Não necessária
Ventilação	Edificação não representa obstáculo de difícil transposição aos ventos predominantes	O empreendimento promoverá pouco impacto ao entorno, edificação existente	Não necessária
Poluição Sonora	Atividade desenvolvida não é fonte ou possui equipamentos geradores de ruídos	Atividade não geradora de ruído	Não necessária

Poluição Atmosférica	Atividade em questão não possui fonte de produção de partículas ou gases que gerem poluição atmosférica	Atividade não geradora de ruído	Não necessária
Incompatibilidade de usos com o entorno	Não identificadas incompatibilidades entre o empreendimento e entorno	Atividade já inserida/ consolidada	Não necessária
Atração de atividades complementares	Demanda por atividades de comércio e serviços	Entende-se que não haverá impacto nesse setor uma vez que o empreendimento é de pequeno porte	Não necessária
Poluição Visual	Não identificado impacto	Atividade não geradora de poluição visual	Não necessária
Equipamentos Urbanos	Sem aumento de demanda de consumo de água	O empreendimento está localizado em área com abastecimento de água potável de forma contínua, através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração de esgoto	O empreendimento está localizado em área de captação de esgotos sanitários através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração águas pluviais	O empreendimento está localizado em área de captação de águas pluviais através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda da geração de resíduos sólidos domésticos	O empreendimento está localizado em área de captação de resíduos sólidos através da rede existente	Não necessária
	Sem aumento de demanda do consumo de energia	O empreendimento não impacta na rede elétrica fornecida pela ENEL	Não necessária
	Sem aumento de demanda de pontos de telefonia	O empreendimento não impacta na capacidade de atendimento na rede existente	Não necessária

	Sem aumento de demanda de pontos de telefonia	O empreendimento não impacta na capacidade de atendimento na rede existente	Não necessária
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultura	Não haverá alteração da paisagem urbana	Empreendimento não alterará a paisagem urbana, pois a atividade já está consolidada ao entorno	Não necessária
Bens de interesse do patrimônio	Não identificado impacto	Não há patrimônio reconhecido a ameaçar a integridade ou interferir na percepção no entorno	Não necessária
Impacto nas relações sociais e de vizinhança	Não identificado impacto	No entorno não há equipamentos de lazer e esportes para relações sociais e vizinhanças	Não necessária
Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária
Impacto na microeconomia local	Não identificado impacto	Atividade não geradora de impacto socioeconômico	Não necessária

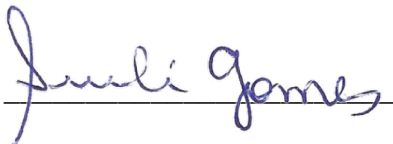
10. Conclusão do estudo

Avaliamos positivamente a implantação do empreendimento através deste estudo, uma vez que os aspectos apresentados na análise do empreendimento, não acarretará problemas urbanísticos, desta forma, não irá onerar ao Município possíveis mitigações e compensações.

11. Equipe Técnica:

- Arquiteta e Urbanista Mareza Veiga Souza
- Arquiteta e Urbanista Sueli Aparecida Gomes

12. Responsável Técnico



Sueli Aparecida Gomes
Arquiteta e Urbanista
CAU – A29836 0
RRT – SI10561155I00

ANEXOS



Sueli Gomes

arquitetura e interiores

Matrícula do imóvel



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 8015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
95.721

folha
1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 8 de novembro de 2002

IMÓVEL:- O imóvel consistente no lote nº 15 da quadra nº 05, do arruamento denominado Vila Campestre, nesta cidade e comarca, com a área de 495,00m², fazendo frente para a RUA PRINCIPE HUMBERTO, para onde mede 15,00m., tendo na linha dos fundos a mesma medida de 15,00m. e da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 33,00m., e confronta pelo lado direito, de quem da Rua Príncipe Humberto olha para o terreno, com o prédio nº 756 e sendo o terreno consistente de parte do lote 16 da mesma quadra e pertencente a Severino Sebastião da Silva, pelo lado esquerdo, segundo a mesma orientação, confronta com uma área localizada na mesma rua, consistente de parte do lote 14 da mesma quadra e pertencente ao Município de São Bernardo do Campo e pelos fundos, confronta com o prédio nº 873 da Alameda Glória e sendo o terreno consistente em parte dos lotes 05 e 06 da mesma quadra, pertencente a Marco Antonio Pinto.

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL Nº 002.004.021.000.

PROPRIETÁRIO:- ALFREDO ANGELINI, italiano, proprietário, documento de identidade, Carteira Modelo 19, RG. nº 676.844 SP e CPFMF. nº 460.845.928-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com Thereza Cassettari Angelini, brasileira, do lar, documento de identidade, RG. nº 922.239 SSP-SP e CPFMF. nº 205.607.298-00, residentes e domiciliados na Rua Fernão Cardim, nº 310, apto. 111, em SÃO PAULO-SP.

REGISTRO ANTERIOR:- TRANSCRIÇÃO Nº 11.085 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, feita em 15 de setembro de 1936.

O Escrevente Autorizado,


(ANTONIO DA SILVA)

R.1, em 8 de novembro de 2002.

Nos termos do Formal de Partilha, extraído e subscrito pelo Escrivão-Diretor do 1º Ofício Cível da comarca de Santo André, neste Estado, Mauro Marangoni, aos 06 de fevereiro de 1998, dos autos de Inventário (Processo 1165/67) dos bens deixados pelo "DE-CUJUS" ALFREDO ANGELINI (CPFMF. nº 460.845.928-72, falecido em 11 de junho de 1987) e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. JAIRO OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da

* CONTINUA NO VERSO *

Pag.: 001/003

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 403959b6-6385-469e-8a09-66028834d571a

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registradores
Conselho Administrativo de Recursos

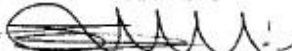
Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL OLIVEIRA BRITO - 19/03/2021 10:38 PROTOCOLO: S210301390540

matrícula	ficha
95.721	1
verso	

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

comarca de Santo André, neste Estado; e aditado em 08 de março de 2002 e em 19 de julho de 2002; é feito este registro, a fim de ficar constando, que o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$34.219,81, foi PARTILHADO em sua totalidade ao herdeiro-filho ARMANDO ANGELINI, brasileiro, economista, documento de identidade, RG. nº 712.474 SSP-SP e CPFMF. nº 002.558.078-72, casado em segundas núpcias, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77 com IVONE DEBERNARDI ANGELINI, brasileira, relações públicas, documento de identidade RG. nº 3.481.444, residentes e domiciliados na Alameda Franca, nº 467, 9º andar, em SÃO PAULO-SP.

O Escrevente Autorizado,


(ANTONIO DA SILVA)

AV.2, em 8 de novembro de 2002.

Nos termos do Formal de Partilha referido no R. 01, e do documento competente, procedo a presente averbação, a fim de ficar constando, que Armando Angelini e Ivone Debernardi Angelini, anteriormente qualificados, são casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada aos 19 de outubro de 1979, no 27º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 195, fls. 55v2., devidamente registrado sob o nº 5075, em 28 de julho de 1986, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 4º Registro de Imóveis de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,


(ANTONIO DA SILVA)

R. 3, em 01 de junho de 2007.

Pela escritura pública de 10 de maio de 2007, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta comarca (Livro 1003, página 044), os proprietários ARMANDO ANGELINI e sua esposa IVONE DEBERNARDI ANGELINI, RG nº 3.481.444-SSP/SP, CPF nº 047.738.108-15, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Franca, nº 467, 9º andar, apartamento 91, Jardim Paulista, São Paulo/SP, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$110.000,00, a 1) CLAUDIO GERALDINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 7.594.396-SSP/SP, CPF nº

Continua na Ficha Nº 2

Para verificar a autenticidade, acesse: www.registradores.org.br/validacao.asp e digite o termo: 403050165385489e8a298628834f271a

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Registadores

Este documento foi assinado digitalmente por GABRIEL OLIVEIRA BRITO - 19/03/2021 10:38 PROTOCOLO: S210301390540



Sueli Gomes

arquitetura e interiores

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
95.721

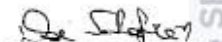
folha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 01 de junho de 2007

608.348.038-87, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Azevedo, nº 86, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade, e 2) ANTONIO AUGUSTO GERALDINI, empresário, RG nº 7.713.871-5-SSP/SP, CPF nº 709.400.618-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARINA ROSSI GERALDINI, do lar, RG nº 8.708.825-SSP/SP, CPF nº 161.275.818-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bom Jardim, nº 143, Vila Baeta Neves, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,


DENISE SCHAFFRAN

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.






Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1223173C3095721C09412621P

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 403950b6-6385-489e-84c9-662883d571a

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por GABRIEL OLIVEIRA BRITO - 19/03/2021 10:38 PROTOCOLO: S210301390540

CLCB – Licença do Corpo de Bombeiros

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CORPO DE BOMBEIROS		
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS		
CLCB Nº 579907		
<p>O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p>		
<p>Projeto Nº 050666/3548708/2020 Nº: 766 Endereço: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO Complemento: VILA CAMPESTRE Bairro:CENTRO Município: SAO BERNARDO DO CAMPO Ocupação: DEPÓSITO - DEPÓSITOS DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL Proprietário: CLÁUDIO GERALDINI Responsável pelo Uso: TRANS-WM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-M Responsável Técnico: MARCOS VALÉRIO DA SILVA CREA/CAU: 5069457493-SP ART/RRT: 28027230200360991 Área Total (m²): 515,41 Área Aprovada (m²):515,41 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 20/03/2023</p>		
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.		
<p>NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.</p>		
<p>Sao Bernardo Do Campo, 20 de Março de 2020</p>		
	<p>Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	

FIC

10/03/2021

PMSBC - FIC

pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Data: 10/03/2021

Hora: 01:28:41

Inscr. Imobiliária: 002-004-021-000

FIC - FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL
NÃO SERVE PARA FINS DE LOCAÇÃO OU TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nesta data o(a) Sr(a): Sueli Aparecida Gomes possuidor do CPF/ CNPJ: 05210758826
solicitou pela Internet a presente Ficha de Informações Cadastrais.

ORIGEM DO IMÓVEL

Loteamento Área Não Pertencente A Parcelamento Desmembramento

EMPREENDIMENTO - 1 VILA CAMPESTRE

Lote: 15

Quadra: 05

Situação Regular Irregular Clandestino Não Executado

Complemento:

PLANO DIRETOR LM 6184/11

Macrozoneamento: MUC
 Zoneamento: ZUD1
 Zonas Especiais
 Centralidade

PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO L.M. 6222/12

OODC - Outorga Onerosa - Setor de Potencial
Construtivo Adicional:

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA SBC L.M.

6403/15
 Setor: 5B

BILLINGS - LE 13579/09

Compartimento
 Sub Área

HIDROGRAFIA

Curso d'água
 Nascente
 Represa

INTERFERÊNCIA COM PROJETOS

Municipal Planta:
 Estadual Planta:
 Federal Planta:

LEGISLAÇÃO GERAL

LE 12526/07 - Normas contenção de enchentes e captação de águas pluviais
 Recuar 15m da faixa de domínio das rodovias e ferrovias - Artº 21 da L.M. 6222/12
 Havendo movimentação de terra, obedecer a L. M. 6398/2015 regulamentada pelo D. M. 19.310/15
 Recuos em vias sem alinhamento predial definido será objeto de análise especial - Artº 86 da L.M. 6222/12

RESTRICÇÕES ESPECIAIS

Bacia de Contribuintes da Baixada Santista (Mananciais Hídricos)
 Bacia de Contribuintes da Billings (Mananciais Hídricos) L.E. 13.579/09
 Bacia de Contribuintes do Rio Tamanduateí
 Parque Estadual da Serra do Mar - Decreto Estadual 10.251/77
 Área Tombada pelo COMPAHC.
 Área sujeita a inundação: Consultar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. SU.5
 Área passível de contaminação
 Zona de Proteção de Aeródromo: AEROPORTO CONGONHAS - PORTARIA 380/ICA-01/11/2017

INTERFERÊNCIA NO LOTE

Tipo de Interferência Observação

10/03/2021

PMSBC - FIC

- Faixa Non Aedificandi 2 m
- Instituição de Servidão
- Ocupação Administrativa

LOGRADOURO

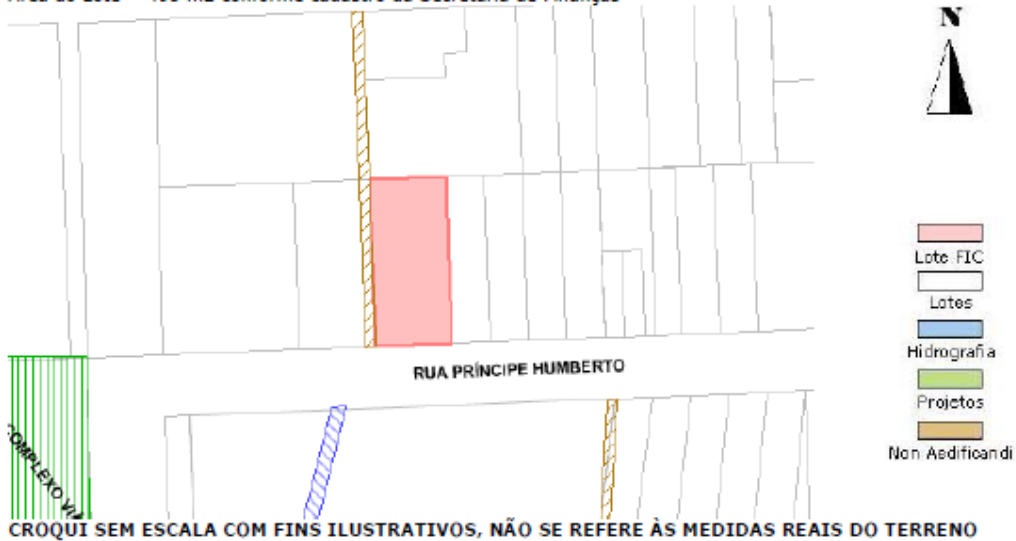
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO

Largura	Recuo	Obs.	Denomin. Oficial	Denomin. Social	Oficial	Hierarquia
12 m	5 m	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	COLETORA

Obs.: Dispensado de Recuo(s) para fins comerciais ou prestação de serviço

Observação: IMÓVEL CONFRONTANTE COM ÁREA PÚBLICA

Área do Lote = 495 m2 conforme cadastro da Secretaria de Finanças



CNPJ

09/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 17.538.559/0002-53 <small>FILIAL</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</small> CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 29/05/2019	
<small>NOME EMPRESARIAL</small> TRANS-WM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> WM TRANSPORTES			<small>FORTE</small> EPP
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> R PRINCIPE HUMBERTO (VL CAMPESTRE)	<small>NUMERO</small> 766	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 09.725-200	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICIPIO</small> SAO BERNARDO DO CAMPO	<small>UF</small> SP
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> FINANCEIRO@WMTRANSPORTES.COM.BR		<small>TELEFONE</small> (11) 4072-1129	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 29/05/2019	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 09/03/2021 às 15:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

HABITE-SE

25 de julho de 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
E AÇÃO REGIONAL

VISTO 259/2011

PROCESSO **SB 15541/2010**
FOLHA *43*
RUBRICA *[assinatura]*

A Diretoria de Obras Particulares, após vistoria regulamentar pela sua respectiva seção, expede o presente, para a obra abaixo caracterizada:

• **CARACTERIZAÇÃO**

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA				UNIDADES CONSTRUÍDAS		
ZONA	QUADRA	UNID.	SUB. UN.	NATUREZA DA OBRA	ÁREA EM M ²	UNIDADES
002	004	021	000	RESIDENCIAL	0,00	0
PROCESSO DO ALVARÁ SB - 15541/2010				INDUSTRIAL	0,00	0
NÚMERO DO ALVARÁ 1099/2010				COMERCIAL	440,50	1
DATA DE EMISSÃO 18/10/2010				OUTROS	75,00	1

LOCAL DA OBRA
RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 766

PROPRIETÁRIO
CLAUDIO GERALDINI E ANTONIO AUGUSTO GERALDINI

<p>AUTOR DO PROJETO LUIS CAVINATO 0600909800</p>	<p>RESPONSÁVEL PELA OBRA LUIS CAVINATO 0600909800</p>
--	---

DATA DE EMISSÃO
11/07/2011

ARQT^o MEIRE AP. CECCATO FRAZÃO
Crea 137674/D - Chefe da SPU.201

O Departamento de obras Particulares atualmente integra a pasta da Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional, sob a sigla SPU.2, por força da edição da Lei Municipal nº 5982/2009.

• **OBSERVAÇÃO**

[assinatura]
ANELIS M. C. TISOVEC, Arqt^a
Diretora do Departamento de
Obras Particulares - SPU.2

2ª Via: CONTRIBUINTE

Incorporadora São Bernardo LTDA
Rua Príncipe Humberto nº 602 - São Bernardo do Campo - 0425-9255



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10561155100



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto(a) e Urbanista

Nome Civil/Social: SUELI APARECIDA GOMES CPF: 052.107.588-26 Tel: (11) 95240-4374
Data de Registro: 17/08/2000 Registro Nacional: 000A298360 E-mail: sueli@sueligomes.com.br

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10561155100CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 15/03/2021 Tipologia:
Comercial
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 16/03/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 15/03/2021
Pago em:

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato SG-019-2021

Nº do RRT: SI10561155100CT001 CPF/CNPJ: 17.538.559/0002-53 Nº Contrato: SG-019-2021 Data de Início: 15/03/2021
Contratante: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA Valor de Contrato: R\$ 8.500,00 Data de Celebração: 20/02/2021 Previsão de Término: 15/03/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 09725200 Nº: 766
Logradouro: PRINCEPE HUMBERTO Complemento:
Bairro: VILA CAMPESTRE Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A LAUDO DE ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO Quantidade: 515.41
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO Unidade: metro quadrado
Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO Quantidade: 515.41



RRT SIMPLES
SI10561155I00



Verificar Autenticidade

Atividade: 5.8 - PARECER TÉCNICO

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

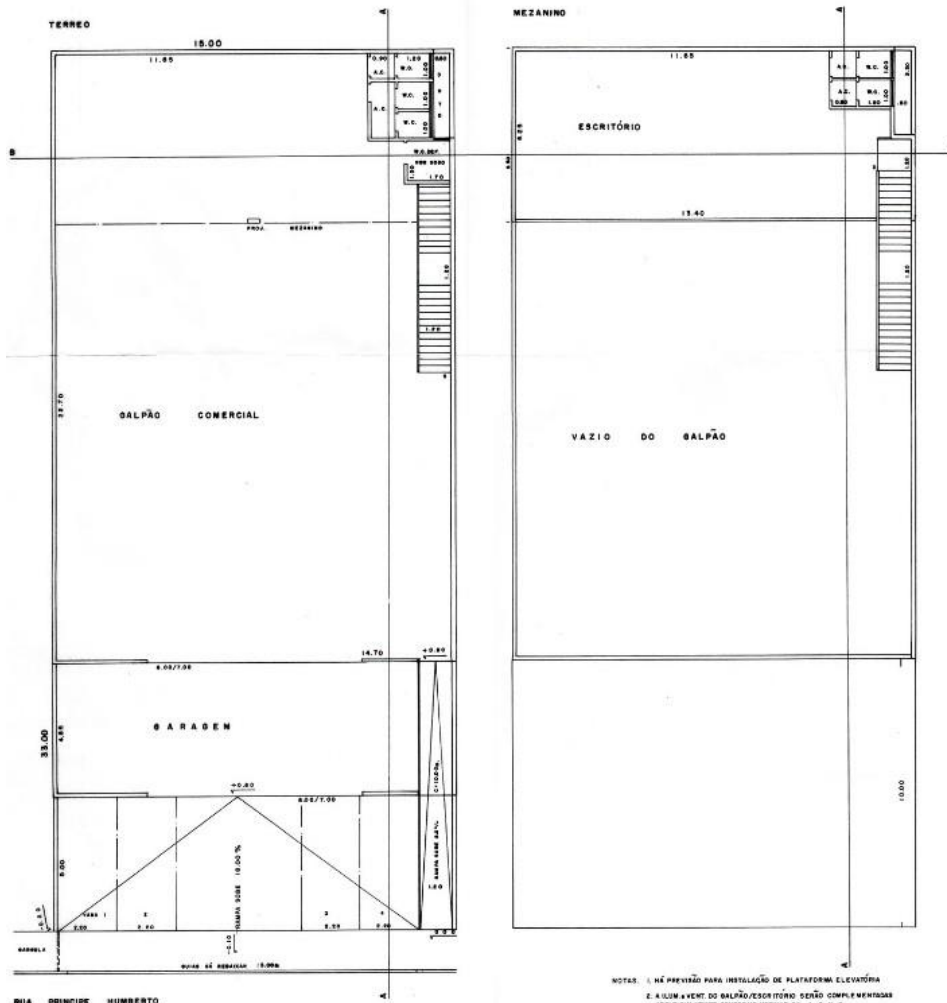
Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10561155I00CT001	INICIAL	TRANS-WM - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	15/03/2021	15/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

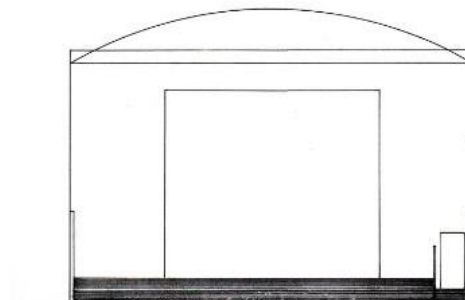
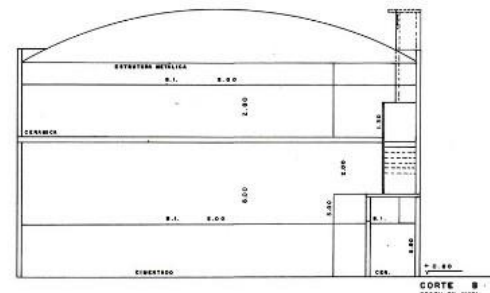
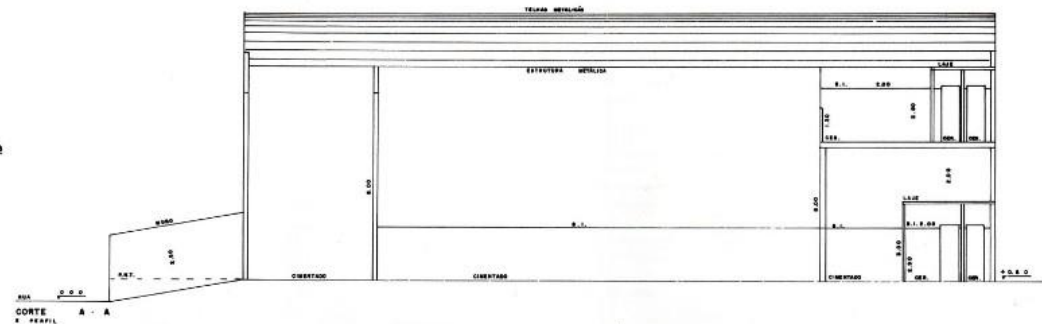
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista SUELI APARECIDA GOMES, registro CAU nº 000A298360, na data e hora: 15/03/2021 13:59:29, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



RUA PRINCÍPE HUMBERTO

NOTAS: 1. NÉ PREVISTO PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA
 2. A LUMINÁRIA DO GALPÃO/ESCRITÓRIO DEÃO COMPLEMENTADA
 ARTIFICIALMENTE CONFORME NORMAS DA A. S. N. T.



FACHADA

PLANTAS, cortes, fachada	FLS. ÚNICA	15/11/2010 32
CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL		VAGNER O. DE MORAES Arq. Tcc. Adm. RPM 7.019.1
RUA PRINCÍPE HUMBERTO	LOTÉ 13	QUADRA 05
VILA CAMPESTRE	S. S. G.	
PROJ. CLAUDIO GERALDINI & ANTONIO AUGUSTO GERALDINI		
ESCALA 1:100		
TERRENO: 78,00 x 10,00		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO IMPLICA O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
RUA PRINCÍPE HUMBERTO		<i>Claudio Geraldini</i> CLAUDIO GERALDINI
CUSTAS EM R\$		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
1. IMPLANTAÇÃO	495,00	<i>Wagner Moraes</i> WAGNER O. DE MORAES Arq. Tcc. Adm. RPM 7.019.1
2. OBRAS DE TERRENO	348,00	
3. OBRAS DE EDIFICAÇÃO	95,50	
4. TAXA DE EMPLANTAMENTO	75,00	DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
5. VALORES DE IMPOSTO	47,9045	DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
Nº. PRELIMINAR	766	DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
6. CUSTAS DE PASSAGEM	2,00	DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
7. CUSTAS DE PROJETO		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
8. CUSTAS DE LICENCIAMENTO		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
9. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
10. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
11. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
12. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
13. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
14. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
15. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
16. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
17. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
18. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
19. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.
20. CUSTAS DE OUTRAS OBRAS		DECLARO QUE O PROJETO NÃO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.